



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 0101/2014**

**JUCÁS-CE, 20 de Março de 2014.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO  
MUNICIPAL A ADQUIRIR TERRENO  
QUE INDICA E ADOTA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Jucás-CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art.1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a comprar um terreno rural localizado no distrito de Poço Grande, dividido em 03 sub áreas, a primeira medindo 2.4884,00m<sup>2</sup> com as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto P01 de Coordenadas E421831,00 e N9283577,00, destinado a construção da Quadra de Esportes em todos os lados limitando-se com área remanescente pertencente ao Senhor Antonio Pinheiro de Sousa; a segunda área medindo 2.697,50m<sup>2</sup> (Dois mil seiscentos e noventa e sete vírgula cinqüenta metros quadrados) localizado nas coordenadas P01 E421950,00 e N9283484,00 limitando-se em todos os lados com área remanescente pertencente ao Senhor Antonio Pinheiro de Sousa, destinado a construção da Escola; e a terceira sub-área medindo 39.820,20m<sup>2</sup> (Trinta e nove mil oitocentos e vinte vírgula vinte metros quadrados) localizado nas coordenadas P01 E421737,00 e N9284551,00 limitando-se em todos os lados com área remanescente pertencente ao Senhor Antonio Pinheiro de Sousa, destinado a construção de um campo de futebol e casas de interesse social, perfazendo uma área total de 45.001,70m<sup>2</sup> (quarenta e cinco mil e um vírgula setenta metros quadrados) equivalente a 4,5002 há ou 14,87 tarefas, no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS**

---

**Art.2º** - O imóvel a ser adquirido destinar-se-á à construção de uma Escola, um Ginásio Poliesportivo, Campo de Futebol, bem como para a construção de casas residenciais de interesse social, Localizado na Sede do Distrito de Poço Grande, nesta cidade de Jucás-CE.

**Art.3º** - As despesas decorrentes da aquisição do terreno mencionado nesta Lei correm por conta da dotação consignada no orçamento vigente.

**Art.4º** - Essa Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jucás, Estado do Ceará, em 20 de Março de 2014.

**Raimundo Luna Neto**  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS**

---

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Pelo presente venho publicar a Lei Municipal 0101/2014 que AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR TERRENO QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS, através de afixação em **FLANELÓGRAFO** na sede desta Prefeitura Municipal de Jucás-Ce em **20/03/2014**, para os seus efeitos legais, nos termos da legislação vigente, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em 20 de Março de 2014.

**Raimundo Luna Neto**  
PREFEITO MUNICIPAL